



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº 14/2020

O Prefeito Municipal de Eusébio e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de pensão nº39/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVEM CONCEDER**, com fundamento no art. 3º, §1º da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019,c/c o art. 18, II, alínea "a", art. 10, inciso I e arts. 22, 23, 24 e 25, todos da Lei Municipal 457/2001.

Nome Completo: FRANCISCO CESAR DA COSTA GOMES

Cargo: GARI-A PV7 TEC. ADM

Matrícula: 155

Órgão de lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,

Observando o seguinte rateio: 50% (cinquenta por cento) para (cônjuge) **FRANCISCA IRENE DA SILVA GOMES** R\$ 679,75 (seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos),

Observando o seguinte rateio: 50% (cinquenta por cento) para (filha) **LETÍCIA STEFANY SOUSA GOMES** R\$ 679,75 (seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em caráter **temporário**, vigorando até **23/02/2031**, por força do **artigo 23, §2º da Lei Municipal 457/2001**.

O benefício é devido a partir de 07 de Agosto de 2019 (data do óbito), sendo o seu valor mensal igual a R\$1.359,50 (Um mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos),

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

<u>Verba</u>	<u>Valor em R\$</u>
Venc. Base (Lei Mun.1630/18)	R\$ 1.132,92
Insalubridade (20%: Lei 637/06, Dec. 065/06,)	R\$ 226,58
Vr. Total do benefício	R\$ 1.359,50
FRANCISCA IRENE DA SILVA GOMES 50% (cônjuge) (seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) Pensão vitalícia (Art. 23, §1º da Lei Municipal 457/2001)	R\$ 679,75
LETÍCIA STEFANY SOUSA GOMES 50% (filha) (seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) Pensão temporária, vigorando até 23/02/2031, por força Art. 23, §2º da Lei Municipal 457/2001.	R\$ 679,75

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 e 42, da Lei Municipal nº 457/2001. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Fica Revogado o Ato Concessivos de Pensão nº 43/2019

Eusébio (CE), em 14 de Julho de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Felipe Alves
Presidente do IPME